



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 571/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua JOSÉ BELARMINO SOBRINHO, a antiga Rua Nova, no Distrito de Nova Almeida, no Município da Serra.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 16 de Junho de 1977.

Jose Maria Miguel Feu Rosa
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal